



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 462/07

SUMULA: Autoriza o Executivo a realizar a Remissão de Dívida Ativa no Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, com fundamento no 3º, II do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a remissão de créditos inscritos em dívida ativa, cujo valor total somado os últimos 04 (quatro) anos seja de até R\$ 200,00 (duzentos reais). E, a remissão dos créditos que já prescreveram para a execução fiscal no exercício de 2007.

Parágrafo único - O benefício da remissão ocorrerá após esgotadas as possibilidades de negociação para o pagamento do valor devido pelo contribuinte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2007.

Sebastião Almir Caldas Campos
Sebastião Almir Caldas Campos
Prefeito Municipal

Sebastião Almir Caldas Campos
313 - 31-08-09
Fernando Fates
Assessoria
Assessoria